



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

## **CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS**

RESOLUÇÃO Nº 038/2009

**Ementa:** Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura de Araçoiaba Exercício Financeiro de 2005.

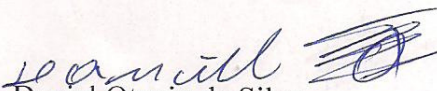
**Art. 1** – Cumprindo o que dispões no Parágrafo 2º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município e discordando do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Decisão nº 0822/08 do Processo nº 0806208-0), ficam julgadas regulares com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Parágrafo Único – As referidas contas teve como Ordenador de Despesas o Sr. Severino Alexandre Sobrinho.

**Art. 2** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba em 19 de Novembro de 2009.

  
Daniel Otavio da Silva  
Presidente